

OBJETO: aquisição de materiais elétricos para a realização do Natal de Luz 2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL DUDARIO LTDA: no valor de R\$ 20.579,15 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

GABRIELA HUBNER SILVERIO - ME no valor de R\$ R\$ 6.807,10 (seis mil oitocentos e sete reais e dez centavos).

LORENA COSMETICOS LTDA no valor de: R\$ 794,45 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 28.180,70 (Vinte e oito mil cento e oitenta reais e setenta centavos)

Guaçuí-ES, 11 de novembro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta  
Pregoeiro - PMG

**Protocolo 967377**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022**

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0055  
PROCESSO Nº 6.537/2022

OBJETO: aquisição de material de construção para a realização do Natal de Luz, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Empresa Vencedora:  
- COMERCIAL DUDARIO LTDA

TOTAL GERAL: R\$ 8.294,15 (oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Guaçuí-ES, 11 de novembro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta  
Pregoeiro - PMG

**Protocolo 967429**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
"sine die"**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022  
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações correlatas, a SUSPENSÃO da abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, referente a contratação de Leiloeiro oficial, no regular exercício de sua profissão, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaçuí, anteriormente agendado para o dia 14/11/2022, às 09h. Ficando, assim, nova data a ser informada, com o objetivo de melhor análise do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio oficial - [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br), junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h

as 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 11 de novembro de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva  
Presidente CPL - PMG

**Protocolo 967587**

**Portaria**

PORTARIA N.º 6.868, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece critérios para a escolha de turma nas escolas da rede municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3733/2010, que dispõe sobre a desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para escolha das turmas nas escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o direito adquirido é um dos pilares dos direitos fundamentais esculpidos dentro do Art. 5º da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Para a escolha de turma nas unidades de ensino da rede municipal, CEMEI e CEMEI Creche, será respeitada a ordem de chegada dos professores nos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - Em caso de empate de professores, será considerado a data de exercício.

Art. 3º - Para a escolha de turma no ensino fundamental anos iniciais a escola organizará duas listagens, sendo uma para os interessados em escolher as turmas do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) e outra para os interessados em escolher as turmas de 3º ao 5º ano, de acordo com as turmas ofertadas na escola.

I - os interessados em escolher turmas do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) deverão ser organizados em lista própria, pois para atuar nestas turmas os requisitos serão:

- Ter concluído a formação de conhecimentos básicos em Alfabetização;
- Ter concluído ou estar participando de cursos no AVAMEC: "Tempo de Aprender" e "A,B,C".
- Ter concluído ou estar participando formação de Implementação do Currículo do Espírito Santo no Ciclo de Alfabetização.
- Ter concluído a Formação continuada "Intervenções Pedagógicas - Princípio Alfabético e Consciência Fonológica I".

II - os interessados em escolher turmas (3º ao 5º ano) deverão ser organizados em lista própria, pois para atuar nestas turmas os requisitos serão:

- Ter concluído a oficina de elaboração de itens;